

## Estado, Políticas Públicas e Relações Internacionais

234

**OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DE DIREITOS E DE POLÍTICAS SOCIAIS ENQUANTO ESPAÇO DE POSSIBILIDADE DE GARANTIA DE DIREITOS.** *Larissa Beatriz de Lima Scholz, Eloisa Corso, Ana Maria Paim Camardelo, Mara de Oliveira (orient.)* (Sociologia, Serviço

Social, UCS).

Desenvolvimento de um estudo sobre a organização e a gestão dos Conselhos de Políticas Sociais e de Defesa de Direitos em Caxias do Sul, no contexto da reforma do Estado brasileiro. O campo de pesquisa refere-se ao que está explicitado legalmente a Conselhos, no que concerne as definições e ações públicas a que o governo municipal deve se reportar. A pesquisa visa a contribuir com a efetivação e ampliação qualitativa da descentralização político-administrativa no âmbito das Políticas Sociais Públicas. Tem ainda, como perspectiva, a garantia dessas políticas enquanto dever do Estado e direito do cidadão. A pesquisa que ora se apresenta, objetiva estudar acerca da constituição dos Conselhos Municipais de Políticas Sociais Públicas e de Defesa de Direitos em Caxias do Sul, descrevendo e analisando acerca de suas características, funções, definições, abrangência, legitimidade e poder político e administrativo, seus limites e limitantes legais, suas possibilidades.. Parte-se do entendimento de que se a sociedade organizada, contrária à hegemonia dominante, não veicular e defender essa posição, ocupando seu lugar de direito, legalmente constituído, a elite dominante o fará, como tem feito em vários espaços, entre eles, os Conselhos. E quem o fizer, o fará a partir da sua perspectiva política. Nesse sentido, os Conselhos são organismos nos quais deve haver a participação, de distintos sujeitos políticos coletivos, através de representação da sociedade (de interesses) – política e civil – o que exige a necessidade da existência da pluralidade. Portanto, é espaço privilegiado de reconhecimento do direito de todos à participação na vida pública – decisão, gestão, usufruto, no caso aqui tratado, em relação às políticas sociais públicas. Por se entender os Conselhos, como unidades potencialmente constituidoras da garantia de direitos sociais, por serem espaços que permitem, por meio do aprendizado coletivo da participação, da reflexão, gerir formas de efetivação de resistência, de organização da emancipação social, compreende-se os mesmos como unidades políticas propícias à veiculação de ações contra-hegemônicas. Então, lócus por excelência de aprendizagem e exercício de democracia, uma vez que supõe processo de redistribuição de poder decisório entre diferentes sujeitos, e, esse é contrário ao autoritarismo e a centralização.